



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Processo Administrativo nº 0032/2022

Modalidade: Dispensa nº 011/2022

Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Habilitação da Empresa:  
**POSTO SUCESSO**  
**CNPJ nº 11.386.255/0001-50**

1. **CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS**, nacionalidade: brasileiro, divorciado, empresário, nascido 01.12.1972 em Coroatá-MA, portador do CPF nº 552.646.461-04 e RG nº 22542732002-0/GEJSPC-MA, residente e domiciliado na Avenida Piqui, nº 88 B – Av. Piqui, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

2. **ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA**, nacionalidade: brasileira, solteira, empresária, nascida 12.04.1988 em Bacabal-MA, portadora do CPF nº 027.096.093-71 e RG nº 110943999-4/SEJSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Piqui, nº 88 B – Av. Piqui, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, únicos sócios da Sociedade: **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Rodoviária, 1102 B – Centro – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200690407 em 17/11/2009, 1ª Alteração sob nº 20110093453 em 10/02/2011, 2ª Alteração sob nº 20130244775 em 04/04/2013, 3ª Alteração sob nº 20150493746 em 15/09/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-50, resolvem, assim, alterar contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem sua sede na Av. Piqui, 88 – Piqui – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, *passa ser*, na Avenida Aciolly Nunes, 88 – Av. Piqui – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade que é: 4731-8/00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes, *passa a incluir também:* 4635-4/02 – Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante.

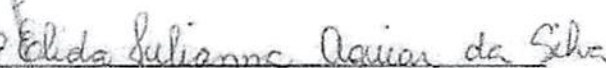
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Social e suas Alterações, em tudo que não colidir com que se expressa nesta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01

vias.

São Mateus do Maranhão-MA, 05 de Setembro de 2017.

  
César Fernando da Silva Santos  
Sócio

  
Elida Julianna Aguiar da Silva  
Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 14:15 SOB Nº 20171157370.  
PROTOCOLO: 171157370 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703549135. NIRE: 21200690407.  
C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**

1. **CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS**, nacionalidade: brasileiro, divorciado, empresário, nascido 01.12.1972 em Coroatá-MA, portador do CPF nº 552.646.461-04 e RG nº 22542732002-0/GEJSPC-MA, residente e domiciliado na Avenida Piqui, nº 88 B- Av. Piqui, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

2. **ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA**, nacionalidade: brasileira, solteira, empresária, nascida 12.04.1988 em Bacabal-MA, portadora do CPF nº 027.096.093-71 e RG nº 110943999-4/SEJSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Piqui, nº 88 B- Av. Piqui, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA., constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente sociedade girará sob o nome empresarial: **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Piqui, nº 88 B- Av. Piqui, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                       |      |        |        |               |
|---------------------------------------|------|--------|--------|---------------|
| <b>CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS</b> | 95%  | 47.500 | quotas | R\$ 47.500,00 |
| <b>ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA</b> | 5%   | 2.500  | quotas | R\$ 2.500,00  |
| <b>TOTAL</b>                          | 100% | 50.000 | quotas | R\$ 50.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercarias e Armazéns e Comércio Varejista de Móveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades após a inscrição na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS**, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA.**



**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de São Mateus do Maranhão-MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

São Mateus do Maranhão-MA, 20 de Outubro de 2009.

*César Fernando da Silva Santos*  
César Fernando da Silva Santos  
Sócio

*Elida Julianna Aguiar da Silva*  
Elida Julianna Aguiar da Silva  
Sócia





3

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 34  
Rúbrica: *[assinatura]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, DA SOCIEDADE C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME.**

*[assinatura]*

1. **CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS**, nacionalidade: brasileiro, divorciado, empresário, nascido 01.12.1972 em Coroatá-MA, portador do CPF nº 552.646.461-04 e RG nº 22542732002-0/GEJSPC-MA, residente e domiciliado na Avenida Piqui, nº 88 B – Av. Piqui, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA.

*[assinatura]*

2. **ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA**, nacionalidade: brasileira, solteira, empresária, nascida 12.04.1988 em Bacabal-MA, portadora do CPF nº 027.096.093-71 e RG nº 110943999-4/SEJSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Piqui, nº 88 B – Av. Piqui, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, únicos sócios da Sociedade: **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Rodoviária, 1102 B – Centro – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200690407 em 17/11/2009, 1ª Alteração sob nº 20110093453 em 10/02/2011, 2ª Alteração sob nº 20130244775 em 04/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-50, resolvem, assim, alterar contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem sua sede na Av. Rodoviária, nº 1102 B – Centro, Cep 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, *passa ser*, na Av. Piqui, 88 – Piqui – São Mateus do Maranhão-MA, Cep 65.470-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade que era: 4723-7/00 – Comercio Varejista de Bebidas, 4635-4/01 – Comercio Atacadista de Água Mineral, 4211-1/01 - Construção de Rodovias, Ferrovias e Estradas Vicinais, 4120-4/00 – Construção de Edifícios, 4399-1/01 – Administração de Obras, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 8299-7/99 – Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas Não Especificadas Anteriormente( Roço Mecanizado e Manual), 4744-0/99 – Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral, 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos, 4511-1/02 – Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados, 4541-2/04 – Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas, 4541-2/05 – Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas, 4772-5/00 – Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, 4761-0/01 – Comercio Varejista de Livro, 4761-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria e *passa a ser*: 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *passar ser* R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), divididos em 120.500 (cento e vinte mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, com a diferença no valor R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), totalmente integralizada em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuída entre os sócios.

|                                       |     |                       |                       |
|---------------------------------------|-----|-----------------------|-----------------------|
| <b>CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS</b> | 95% | 114.475 quotas        | R\$ 114.475,00        |
| <b>ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA</b> | 5%  | 6.025 quotas          | R\$ 6.025,00          |
| <b>TOTAL</b>                          |     | <b>120.500 quotas</b> | <b>R\$ 120.500,00</b> |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 14:14 SOB Nº 20150493746.  
PROTOCOLO: 150493746 DE 15/09/2015. NIRE: 21200690407.  
C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 15/09/2015





## FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - FCN

|   |  |  |                               |
|---|--|--|-------------------------------|
| <b>01 - IDENTIFICAÇÃO</b>   |  |  |                               |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2                           | NIRE DA SEDE<br>21200690407   |
| NOME EMPRESARIAL<br>C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME   |  |  |                               |
| <b>02 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>   |  |  |                               |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA PIQUI  | NÚMERO<br>88   | CEP<br>65470-000   | CODIGO DO MUNICÍPIO<br>002589 |
| COMPLEMENTO   | BARRO/DISTRITO<br>AV. PIQUI  | UF<br>MA   |                               |
| MUNICÍPIO<br>São Mateus do Maranhão   | CODIGO DO PAÍS (Uso da Junta Comercial)<br>105   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>CONAECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR |                               |
| PAÍS<br>BRASIL  |  |  |                               |
| <b>03 - CAPITAL</b>   |  |  |                               |
| CAPITAL SOCIAL - R\$<br>120.500,00  | CAPITAL SOCIAL POR EXTENSO<br>cento e vinte mil e quinhentos reais   |  |                               |
| CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$<br>120.500,00   | CAPITAL INTEGRALIZADO POR EXTENSO<br>cento e vinte mil e quinhentos reais  |  |                               |
| <b>04 - ATIVIDADES ECONÔMICAS (segundo ordem de importância)</b>  |  |  |                               |
| CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>4731800  | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                       |  |                               |
| CODIGO(S) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICAS)<br>4732600   | DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICAS)<br>Comércio varejista de lubrificantes                                   |  |                               |
| <b>05 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>  |  |  |                               |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>17/11/2009   | DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO<br>27/07/2015  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF                              | UF DE ORIGEM                  |
| PRAZO DETERMINADO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE<br>DATA DE TÉRMINO  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11386255000150  |  |                               |
| <b>06 - PARAUZO DA JUNTA COMERCIAL</b>  |  |  |                               |
| DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL P/ ARQUIVAR O ATO<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 3 - NÃO | CLÁUSULA RESTRITIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 3 - NÃO | NÚMERO DE FOLHAS DO ATO  | DATA DO DEFERIMENTO           |
| ANTECESSORAS (incorporadas, extintas, fundidas, transformadas)<br>QUANTIDADE  | NIRE DA SEDE   | NIRE DA SEDE   | NIRE DA SEDE                  |
| NÚMERO CONTROLE   | <br>MA2150000161949               |  |                               |

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 14:14 SOB Nº  
20150493746.  
PROTOCOLO: 150493746 DE 15/09/2015. NIRE: 21200690407.  
C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME

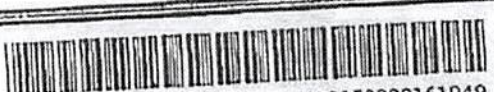
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 15/09/2015





## FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - FCN

| 01 - IDENTIFICAÇÃO   |                                   |   |   | NIRE DA SEDE                | NIRE DA FILIAL  |
|--|-----------------------------------|---|---|-----------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO<br>002   | CÓDIGO DO EVENTO<br>021           | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2  | 21200690407   |                             | XXX   |
| NOME EMPRESARIAL<br>C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME  |                                   |   |   |                             |   |
| 02 - IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL  |                                   |   |   |                             |   |
| NOME<br>ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA   |                                   |   |   | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA |   |
| CPF/CNPJ<br>027.096.093-71   | NIRE DA SEDE<br>XXX               | IDENTIDADE NÚMERO<br>1109439994   | ORGÃO EMISSOR<br>SEJSP  | UF<br>MA                    | SÓCIO<br>Sim  |
| ADMINISTRADOR  |                                   |   | ADMINISTRADOR   | REPRESENTANTE LEGAL         |   |
|  |                                   |   | Sim   | Não                         |   |
| LOGRADOURO<br>AVENIDA PIQUI  |                                   |   | BARRO/DISTRITO<br>AV. PIQUI   | CEP<br>65470-000            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 01 a 99999999)<br>002589 |
| COMPLEMENTO<br>B   |                                   |   | UF<br>MA  |                             |   |
| MUNICÍPIO<br>São Mateus do Maranhão  |                                   |   |   |                             |   |
| PAIS (no caso de outro país que não o Brasil)<br>BRASIL  |                                   | CÓDIGO PAIS (Usar de 01 a 99)   | VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - R\$ (no caso de sócio)<br>6.025,00   |                             |   |
| SÓCIO  |                                   | ADMINISTRADOR DE S.A./COOPERATIVA OU REPRESENTANTE LEGAL                          | REPRESENTANTE LEGAL   |                             |   |
| DATA DE INGRESSO NA SOCIEDADE<br>17/11/2009  | DATA DE SAÍDA DA SOCIEDADE<br>XXX | DATA DE INÍCIO DE MANDATO<br>17/11/2009   | DATA DE TÉRMINO DE MANDATO<br>XXX                                       |                             |   |
| DESCRIÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO (no caso de administradores)<br>SÓCIO                                      |                                   |   | REPRESENTANTE LEGAL<br>CPF/NIRE DO REPRESENTADO                         |                             |   |
| ADMINISTRADOR  |                                   | CPF DOS ADMINISTRADORES COM OS QUAIS ASSINA (no caso de uso da firma em conjunto) |   | CPF                         |   |
|  |                                   | CPF   | CPF   | CPF                         |   |
| USO DA FIRMA   |                                   |   |   |                             |   |
| 1 - ISOLADAMENTE   |                                   |   |   |                             |   |
| 2 - EM CONJ. C/ALGUNS GERENTES   |                                   |   |   |                             |   |
| 3 - EM CONJ. C/TODOS OS GERENTES   |                                   |   |   |                             |   |
| 03 - IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL  |                                   |   |   |                             |   |
| NOME<br>CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS   |                                   |   |   | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA |   |
| CPF/CNPJ<br>552.646.461-04   | NIRE DA SEDE<br>XXX               | IDENTIDADE NÚMERO<br>225427320020   | ORGÃO EMISSOR<br>GEJSPCMA   | UF<br>MA                    | SÓCIO<br>Sim  |
| ADMINISTRADOR  |                                   |   | ADMINISTRADOR   | REPRESENTANTE LEGAL         |   |
|  |                                   |   | Sim   | Não                         |   |
| LOGRADOURO<br>AVENIDA PIQUI  |                                   |   | BARRO/DISTRITO<br>AV. PIQUI   | CEP<br>65470-000            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 01 a 99999999)<br>002589 |
| COMPLEMENTO<br>B   |                                   |   | UF<br>MA  |                             |   |
| MUNICÍPIO<br>São Mateus do Maranhão  |                                   |   |   |                             |   |
| PAIS (no caso de outro país que não o Brasil)<br>BRASIL  |                                   | CÓDIGO PAIS (Usar de 01 a 99)   | VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - R\$ (no caso de sócio)<br>114.475,00 |                             |   |
| SÓCIO  |                                   | ADMINISTRADOR DE S.A./COOPERATIVA OU REPRESENTANTE LEGAL                          | REPRESENTANTE LEGAL   |                             |   |
| DATA DE INGRESSO NA SOCIEDADE<br>17/11/2009  | DATA DE SAÍDA DA SOCIEDADE<br>XXX | DATA DE INÍCIO DE MANDATO<br>17/11/2009   | DATA DE TÉRMINO DE MANDATO<br>XXX                                       |                             |   |
| DESCRIÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO (no caso de administradores)<br>SÓCIO ADMINISTRADOR                        |                                   |   | REPRESENTANTE LEGAL<br>CPF/NIRE DO REPRESENTADO                         |                             |   |
| ADMINISTRADOR  |                                   | CPF DOS ADMINISTRADORES COM OS QUAIS ASSINA (no caso de uso da firma em conjunto) |   | CPF                         |   |
|  |                                   | CPF   | CPF   | CPF                         |   |
| USO DA FIRMA   |                                   |   |   |                             |   |
| 1 - ISOLADAMENTE   |                                   |   |   |                             |   |
| 2 - EM CONJ. C/ALGUNS GERENTES   |                                   |   |   |                             |   |
| 3 - EM CONJ. C/TODOS OS GERENTES   |                                   |   |   |                             |   |
| NÚMERO CONTROLE  |                                   |   |   |                             |   |
| <br>MA2150000161949 |                                   |   |   |                             |   |

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA  
FL 36  
Rúbrica:

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 14:14 SOB Nº  
20150493746.  
PROTOCOLO: 150493746 DE 15/09/2015. NIRE: 21200690407.  
C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUIS, 15/09/2015

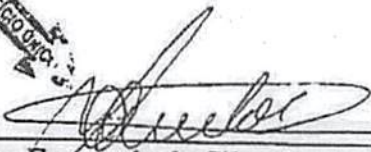
**C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA ME**

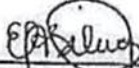


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor, todas as demais Clausulas do Contrato Social e suas Alterações, em tudo que não colidir com que se expressa nesta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Mateus do Maranhão-MA, 27 de Julho de 2015.

  
César Fernando da Silva Santos  
Sócio

  
Elida Julianna Aguiar da Silva  
Sócia

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 14:14 SOB N°  
20150493746.

PROTOCOLO: 150493746 DE 15/09/2015. NIRE: 21200690407.  
C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SAO LUIS, 15/09/2015



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
 FL. 38  
 Rúbrica: 

REGISTRO GERAL 000110943999-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2014  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


NOME ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA

FELIÇÃO ERALDO ALVES DA SILVA E MARLENE MARQUES AGUIAR DA SILVA

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 12/04/1988

SOC. CIVIL N. 19516 FLS. 67 LIV. 48

CPF 027096093-71

ASSINATURA DO DIRETOR   
 LEINº 116 DE 29/08/83

VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 MA1972447970




Elida Julianna Aguiar da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI948602821



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 022542732002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2016

NOME CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO GENEZIO VERISSIMO DOS SANTOS E INES DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE COROATA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/1972

DOC ORIGEM CASAM. N.3677 FLS.25-V LIV.34

CPF 552646461-04  
SAO LUIS-MA  
P-6

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

Rubrica:

FL 39







ESTADO DO MARANHÃO.  
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS RENOVÁVEIS.  
São Mateus do Maranhão. CEP: 65470-000 - MA.

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 40  
Rúbrica:

## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

008/2022.

Certificamos para fins de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, conforme **RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237 19 de Dezembro 1997** pela **Lei 6.938 de 31 de Agosto 1981**, e de acordo com as Leis pertinentes, a pedido de **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME**, CNPJ **11.386.255/0001-50**, descrição da atividade econômica **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**, localizado na **Avenida Aciolly Nunes nº 88 / Avenida Aciolly Nunes – próximo a Praça do Tancredo**, **CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** está em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo deste município **Lei Nº375/2021**, ficando a qualquer momento por motivo de irregularidade do empreendimento o cancelamento imediato dessa certidão e a paralisação das atividades, sujeito a multa por descumprimento da resolução vigente.

**Validade: 16/02/2023.**

Sem mais para o momento,

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de Fevereiro de 2022.

**DILSON SOUSA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Renováveis,  
Portaria nº 030/2021 GP

Dilson Sousa Silva  
Secretario Mun. de Meio Ambiente  
e Recursos Renováveis  
Portaria 030/2021



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 41  
Rúbrica:



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**2022**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 190                 | 11.386.255/0001-50 | 9232022307910      |

**RAZÃO SOCIAL**

C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA

**NOME FANTASIA**

POSTO SUCESSO

**LOCALIZAÇÃO**

ACIOLLY NUNES , AV. PIQUI  
65470000 -SAO MATEUS DO MARANHAO-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 17/02/2022

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

739EBFDDDB5E7034AAEC0DF4037693625



**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ : 11.386.255/0001-50  
Número de Autorização : PR/MA0178394  
Número Despacho : ANP Nº 1.391  
Data da Publicação : 24/11/2016  
Endereço : AVENIDA ACIOLLY NUNES - 88 - ANEXO B  
AV. PIQUI - SAO MATEUS DO MARANHAO - MA



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:15:16** horas do dia **29/04/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B9FE7D0C0CD8D861**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                          |  |   |                    |
|---|--|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.386.255/0001-50</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>           CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/11/2009</b>           |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA</b>   |  |   |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>POSTO SUCESSO</b>  |  |   | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>   |  |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> |  |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |  |   |                    |
| LOGRADOURO<br><b>AV ACIOLLY NUNES</b>   | NÚMERO<br><b>88</b>  | COMPLEMENTO<br><b>ANEXO B</b>                   |                    |
| CEP<br><b>65.470-000</b>  | BARRIO/DISTRITO<br><b>AV. PIQUI</b>                                    | MUNICÍPIO<br><b>SAO MATEUS DO MARANHÃO</b>      | UF<br><b>MA</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONAECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR</b>   |  | TELEFONE<br><b>(99) 8156-8000</b>               |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |   |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/11/2009</b> |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                    |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 09:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ : 11.386.255/0001-50  
Número de Autorização : PR/MA0178394  
Número Despacho : ANP N° 1.391  
Data da Publicação : 24/11/2016  
Endereço : AVENIDA ACIOLLY NUNES - 88 - ANEXO B  
AV. PIQUI - SAO MATEUS DO MARANHAO - MA



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 09:15:16 horas do dia 29/04/2022 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: B9FE7D0C0CD8D861

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00001099812022

**Data de expedição:** 26/04/2022 10:55:59

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA** que possui o CNPJ **11.386.255/0001-50** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 11.386.255/0001-50

**Razão Social:** C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA

**Endereço:** ACIOLLY NUNES

**Número:**

**Bairro:** AV. PIQUI

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

01/01/2020

**Código de validação:** 986155CBEC15A7EF2EF17182A20E73FE

**Data de validade da certidão:** 25/07/2022

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL





**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

**Número:** 00001099782022

**Data de expedição:** 26/04/2022 10:51:42

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA** que possui o CNPJ **11.386.255/0001-50** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

**CNPJ:** 11.386.255/0001-50

**Razão Social:** C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA

**Endereço:** ACIOLLY NUNES

**Número:**

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**Bairro:** AV. PIQUI

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de inicio de atividade:**

01/01/2020

**Código de validação:** 436134B125767A09E25EAC1F2ED605BE

**Data de validade da certidão:** 25/07/2022

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top left corner.







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 046969/22

Data da

30/03/2022 10:13:55

Inscrição Estadual: 123239834

CPF/CNPJ: 11386255000150

Razão Social: C FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME

Endereço: AVE ACIOLLY NUNES, 88 ANEXO B CEP: 65470000 - AV PIQUI

Telefone: (99)00000000

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                       |                                    |   |  |                                   |                                     |
|--|-----------------------|------------------------------------|---|--|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME  |                       |                                    | Protocolo: MAC2201899620                  |  |                                   |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                       |                                    |   |  |                                   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21200690407   |                       | CNPJ<br>11.386.255/0001-50         |   | Data de Ato Constitutivo<br>17/11/2009 | Início de Atividade<br>17/11/2009 |                                     |
| Endereço Completo<br>Avenida ACIOLLY NUNES, Nº 88, ANEXO B, AV. PIQUI - São Mateus do Maranhão/MA - CEP 65470-000  |                       |                                    |   |  |                                   |                                     |
| Objeto Social<br>4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE |                       |                                    |   |  |                                   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)  |                       |                                    | Porte<br>ME (Microempresa)                |  | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                     |
| Dados do Sócio   |                       |                                    |   |  |                                   |                                     |
| Nome<br>ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA   |                       | CPF/CNPJ<br>027.096.093-71         | Participação no capital<br>R\$ 6.025,00   | Espécie de sócio<br>Sócio              | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS   |                       | CPF/CNPJ<br>552.646.461-04         | Participação no capital<br>R\$ 114.475,00 | Espécie de sócio<br>Sócio              | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador   |                       |                                    |   |  |                                   |                                     |
| Nome<br>ELIDA JULIANNA AGUIAR DA SILVA   |                       | CPF<br>027.096.093-71              |   | Término do mandato<br>Indeterminado    |                                   |                                     |
| Nome<br>CESAR FERNANDO DA SILVA SANTOS   |                       | CPF<br>552.646.461-04              |   | Término do mandato<br>Indeterminado    |                                   |                                     |
| Último Arquivamento  |                       |                                    |   | Situação                               |                                   |                                     |
| Data<br>27/01/2021   | Número<br>20210118423 | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO |   | ATIVA                                  | Status<br>SEM STATUS              |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 11:53:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5AL1NFJ6.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA (POSTO SUCESSO)

**CNPJ:** 11.386.255/0001-50

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/04/2022, às 12h00

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 03/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4cZPQ5n**.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |   | Protocolo: MAC2201899690                     |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21200690407<br>CNPJ 11.386.255/0001-50   |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo ACIOLLY NUNES, Nº 88, ANEXO B, AV. PIQUI - São Mateus do Maranhão/MA - CEP 65470-000                    |             |   |  |
| Arquivamentos Posteriores   |             |   |  |
| Ato   | Número      | Data                                      | Descrição                                    |
| 223   | 20210118423 | 27/01/2021                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20200082132 | 31/01/2020                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20180974440 | 21/12/2018                                | BALANCO                                      |
| 002   | 20171157370 | 13/09/2017                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223   | 20170221970 | 12/01/2017                                | BALANCO                                      |
| 002   | 20150493746 | 15/09/2015                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002   | 20130244775 | 04/04/2013                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002   | 20110093453 | 10/02/2011                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315   | 20090625080 | 17/11/2009                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 090   | 21200690407 | 17/11/2009                                | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 11:59:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5CLYIHUJ.

MAC2201899690

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.386.255/0001-50

**Razão Social:** C FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA ME

**Endereço:** AV PIQUI 88 / AV PIQUI / SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2022 a 25/05/2022

**Certificação Número:** 2022042601465793558553

Informação obtida em 27/04/2022 11:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.386.255/0001-50  
Certidão nº: 13054880/2022  
Expedição: 27/04/2022, às 11:59:13  
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.386.255/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 009862/22

Data da

10/02/2022 15:52:41

Inscrição Estadual: 123239834

CPF/CNPJ: 11386255000150

Razão Social: C FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME

Endereço: AVE ACIOLLY NUNES, 88 ANEXO B CEP: 65470000 - AV PIQUI

Telefone: (99)00000000

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**  
CNPJ: **11.386.255/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:37 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **1DF1.A47E.7AD4.B617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 011/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, as propostas de preços para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 06 de Maio de 2022.

  
Vinicius José Carvalho Pinho  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Processo Administrativo nº 0032/2022  
Modalidade: Dispensa nº 011/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Proposta de Preços da Empresa:  
**POSTO SUCESSO**  
**CNPJ nº 11.386.255/0001-50**



## POSTO SUCESSO

C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA – ME  
CNPJ: 11.386.255/0001-50 – INSC: 123.239.834  
Av. Aciolly Nunes, 88 – Av. Piqui, (99) 98156-8000  
São Mateus do Maranhão-Ma



### PROPOSTA DE PREÇOS DE PRODUTOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**OBJETO:** Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.


#### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E VALORES DO PRODUTOS

| Item                   | Descrição do item | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total R\$  |
|------------------------|-------------------|------|--------|----------------|------------------|
| 01                     | Gasolina Comum    | Lt   | 1.000  | 7,39           | 7.390,00         |
| 02                     | Óleo Diesel S10   | Lt   | 1.440  | 7,09           | 10.209,60        |
| <b>Valor Total R\$</b> |                   |      |        |                | <b>17.599,60</b> |

VALOR TOTAL: R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA, 06 DE MAIO DE 2022.

  
C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA – ME  
CNPJ: 11.386.255/0001-50  
CÉSAR FERNANDO DA SILVA SANTOS  
PROPRIETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, devido a necessidade de abastecimento dos veículos locados para atender as necessidades dos parlamentares desta casa, levando em consideração os serviços administrativos e atendimento as solicitações dos vereadores para a realização das atividades no perímetro urbano e rural do município de São Mateus do Maranhão – MA.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Justifica-se a escolha da empresa POSTO SUCESSO, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, no valor total de R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a empresa supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme solicitado pela Câmara Municipal.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela empresa POSTO SUCESSO, o qual importa em R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para o objeto, através da empresa POSTO SUCESSO, pelo valor total de R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648 / 98, JUSTIFICO a presente dispensa de licitação.

São Mateus do Maranhão/MA, em 06 de Maio de 2022.

Vinteius José Carvalho Pinho  
Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44



À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0032/2021, para Parecer Jurídico da DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022, tendo como objeto a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Mateus do Maranhão - MA, 09 de Maio de 2022.

Vinicius José Carvalho Pinho  
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44  
PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, localizada à Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA, para a Aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através de seu Presidente em exercício pretende a contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, localizada à Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA, para a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade fornecimento, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o processo de licitação é obrigatório para a Administração Pública contratar produtos com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente**

Avenida Acciolly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44  
PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)*

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrigados nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a prestação dos serviços, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

## CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

**SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44  
PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

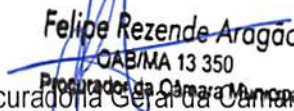
Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

- a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retornem os autos à elevada consideração do Senhor Presidente.

São Mateus do Maranhão – MA, 10 de Maio de 2022

  
**Felipe Rezende Aragão**  
OAB/MA 13 350  
Procurador da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0032/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral da Câmara, para contratar a Empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, localizada à Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA, objetivando a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global é de R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), que será pago com recursos próprios:

ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de Maio de 2022

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44



## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0032/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral da Câmara, para contratar a Empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, localizada à Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA, objetivando a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), que será pago com recursos próprios: ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal; CATEGORIA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 10 de Maio de 2022. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

Ratificação de Dispensa.....01/01

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0032/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral da Câmara, para contratar a Empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, localizada à Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA, objetivando a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), que será pago com recursos próprios: ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal; CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 10 de Maio de 2022. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 65  
Rúbrica:



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município  
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo

Avenida Acciolly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui  
São Mateus do Maranhão—MA

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara

Site: [www.cmsaomateus.ma.gov.br](http://www.cmsaomateus.ma.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**CONTRATO Nº 20220513-3/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA E A  
EMPRESA POSTO SUCESSO, MEDIANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
DORAVANTE PRODUZIDAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.276.327/0001-44, localizada na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro, cidade de São Mateus do Maranhão- MA, neste ato representada, pelo Presidente da Câmara o Sr. Gilvan Moreno da Luz, portador do CPF n 553.432.361-20 e Carteira de Identidade sob o nº 059847632016-8 Órgão Emissor SSP/MA, residente e domiciliado no Município de São Mateus do Maranhão-MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-50, localizada à Avenida Accioly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA, por seu representante legal Sr. César Fernando da Silva Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 022542732002-0 e CPF nº 552.646.461-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo nº 0032/2022. Dispensa de Licitação nº 011/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto à Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo que a despesa será realizado de forma parcial, conforme a conveniência e necessidade da Câmara Municipal, somente criando obrigação de pagamento se houver o efetiva fornecimento da prestação do serviço contratado, em favor do ente público municipal.

**Parágrafo Primeiro.** A Contratante se reserva no direito de reter valores do pagamento, relativos a tributos e contribuições incidentes sobre valores da nota fiscal, previstas nos imperativos legais vigentes ou supervenientes a época da assinatura do contrato, conforme itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Gasolina comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP. | Litros  | 1.000      | 7,39           | 7.390,00    |
| 02   | Diesel S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.   | Litros  | 1.440      | 7,09           | 10.209,60   |

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

O presente contrato poderá ser objeto de repactuação visando o reequilíbrio-econômico financeiro tanto por iniciativa do **CONTRATANTE** como da **CONTRATADA**, desde que haja expressa solicitação, devidamente justificada e acompanhada pela planilha analítica que demonstre a efetiva variação de custo, no período.

**Parágrafo Primeiro.** O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER: 01. Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

**Parágrafo Primeiro** - Os pedidos dos serviços a serem executados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizado o pedido, a ser encaminhado à **CONTRATADA** por meio de e-mail ou outro meio onde estarão detalhados os serviços.

**Parágrafo Segundo** - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, de forma parcelada.

**Parágrafo Terceiro** - Será analisado se a qualidade nos serviços executados ora contratado foi atendido. Constatado o fornecimento incompleto, a Contratada será convocada para corrigir ou complementar os serviços defeituosos imediatamente, dependendo do problema a mesma poderá solicitar um prazo de no máximo 02 (dois) dias, sem qualquer ônus ao contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

O pagamento será no prazo de até 30(trinta) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Primeiro** - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



encargos eventualmente incidentes sobre o objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**Subcláusula Primeira** - O pagamento não será efetuado à contratada enquanto a mesma estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações em virtude de penalidade impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Subcláusula Segunda** - A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada.

**Subcláusula Terceira** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme Art. 40, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Quarta** - O pagamento somente será efetuada pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária na Conta Corrente de acordo com o CNPJ informado no contrato.

**Subcláusula Quinta** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico Financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**Subcláusula Sexta** - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**Subcláusula Sétima** - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

**Subcláusula Oitava** - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único.** O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Câmara Municipal;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Câmara Municipal quanto à execução dos serviços contratados;
- c) Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- f) Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g) A empresa deverá fornecer o combustível e lubrificante dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.
- h) Não será aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.
- i) Fornecer o combustível no posto de atendimento, mediante requisição ou formulário próprio do CONTRATANTE, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal ou por servidor credenciado.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- b) Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis e lubrificantes fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do mês subsequente, após devidamente atestadas por servidor designado.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

**CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO**

Será designado a servidora Daniela da Silva Monteiro para representar a CONTRATANTE como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à Contratada a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

III - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IV - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

V - Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**Parágrafo único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES**

A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei n.º 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lido vão assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de Maio de 2022.

---

Gilvan Moreno da Luz  
CPF n 553.432.361-20  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

---

C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA – ME  
CNPJ: 11.386.255/0001-50  
CÉSAR FERNANDO DA SILVA SANTOS  
PROPRIETÁRIO  
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44



À Empresa

POSTO SUCESSO

CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55

Endereço: Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, do Processo Administrativo nº 0032/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Mateus do Maranhão - MA, 13 de Maio de 2022

\_\_\_\_\_  
Gilvan Moreno da Luz  
CPF n 553.432.361-20  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
POSTO SUCESSO

CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44



## EXTRATO DE CONTRATO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220513-3/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2022. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Presidência da Câmara e a Empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, localizada à Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA. OBJETO: Aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. VIGENCIA: até 31/12/2022 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, PODER: 01. Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal; CATEGORIA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001 - 13/05/2022. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



# DIÁRIO OFICIAL

**PODER LEGISLATIVO**

## SUMÁRIO

Extrato de Contrato.....01/01

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220513-3/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220513-3/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2022. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Presidência da Câmara e a Empresa POSTO SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.255/0001-55, localizada à Avenida Acciolly da Costa Nunes, 88, Avenida Piqui / São Mateus do Maranhão/MA. OBJETO: Aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. VIGENCIA: até 31/12/2022 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, PODER: 01. Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal; CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001 - 13/05/2022. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município  
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo

Avenida Acciolly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui  
São Mateus do Maranhão—MA

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara

Site: [www.cmsaomateus.ma.gov.br](http://www.cmsaomateus.ma.gov.br)